



## DIRETORIA COLEGIADA

### ATA DA 943ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e seis minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT, com fundamento no art. 48, § 5º, do Regimento Interno, a Noningentésima Quadragésima Terceira Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Davi Ferreira Gomes Barreto, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva e Cristiano Della Giustina, o Procurador - Geral da PF/ANTT substituto, Milton Carvalho Gomes, o Ouvidor Robson Crepaldi e a Chefe da Secretaria-Geral substituta, Débora Jimenez Duarte. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

**I ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA** dispensada a leitura das Atas da Reunião nº 942, realizada em 20 de outubro de 2022, e da Reunião Extraordinária nº 77, realizada em 25 de outubro de 2022, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores, sendo aprovadas por unanimidade sem restrições.

## II MATÉRIAS DELIBERATIVAS

### 2.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

#### 2.1.1 Processo nº 50500.162588/2022-45

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PESSOAL - SUESP

**Assunto:** Alteração do art. 11 da Resolução nº 5.830, de 10 de outubro de 2018, para elevar os valores de alçada para parcelamento de débitos não inscritos em Dívida Ativa.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 092/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Resolução pela aprovação da proposta de alteração da Resolução nº 5.830, de 10 de outubro de 2018, para elevar os valores de alçada para parcelamento de débitos não inscritos em Dívida Ativa.

Considerando os pedidos de arguição de suspeição apresentados pela Expresso JK Transportes Ltda., referente ao processo nº 50500.093206/2021-45, item 2.2.1, de relatoria do Diretor Davi Barreto, e pela Inter Brasil Transportes, Turismo e Eventos Eireli, no âmbito do processo nº 50500.093207/2021-90, item 2.3.1, de relatoria do Diretor Guilherme Sampaio, foi necessária a inversão da pauta

para dar continuidade ao julgamento de mérito dos processos em referência. Em atendimento ao art. 64, §2º, do Regimento Interno, o Diretor-Geral Rafael Vitale passou a palavra ao Diretor-Geral substituto Guilherme Sampaio, para proceder a relatoria dos processos de pedido de arguição de suspeição que, por serem casos análogos, foram deliberados em bloco, conforme dispõe o § 2º, do art. 68 do Regimento Interno da Agência.

**Decisão:** O Diretor-Geral substituto Guilherme Sampaio relatou os pedidos de arguição de suspeição do Diretor-Geral, Rafael Vitale, no processo nº 50500.201977/2022-01, da Inter Brasil Transportes, Turismo e Eventos Eireli - ME, CNPJ nº 06.973.900/0001-00, conforme Voto DGS - 116/2022; e no processo nº 50500.208185/2022-50, da Expresso JK Transportes Ltda., CNPJ nº 27.445.957/0001-06, conforme Voto DGS -117/2022. A Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, sem a votação do arguido, aprovou-se a proposta de Deliberação pelo indeferimento das diligências requeridas nas alíneas "b", "c" e "d" da peça inaugural, bem como pelo seu consequente arquivamento, nos termos do art. 64, § 5º, do Regimento Interno da ANTT.

O Diretor-Geral solicitou pedido de inversão de pauta, sendo aprovada pela Diretoria Colegiada a transferência dos itens 2.3.1 e 2.2.1 da pauta. Foi aprovado o pedido de Sustentação Oral formulado pelo Sr. Felipe Rodrigues, representante das Empresas Inter Brasil Transportes, Turismo e Eventos Eireli e Expresso JK Transportes Ltda, respectivamente, nos referidos itens.

## **2.3 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO**

### **2.3.1 Processo nº 50500.093207/2021-90**

**Interessado:** INTER BRASIL TRANSPORTES, TURISMO E EVENTOS EIREL

**Assunto:** Processo Administrativo Ordinário para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

**Decisão:** O Diretor Relator apresentou a leitura preliminar da matéria e em seguida o advogado proferiu sua defesa. Conforme Voto DGS - 104/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Inter Brasil Transportes, Turismo e Eventos Eirelli ME, CNPJ nº 06.973.900/0001-00, não lhe atribuindo o efeito suspensivo, para, no mérito, negar-lhe provimento.

## **2.2 DIRETOR: DAVI BARRETO**

### **2.2.1 Processo nº 50500.093206/2021-45**

**Interessado:** EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** Processo Administrativo Ordinário para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

**Decisão:** O Diretor Relator apresentou a leitura preliminar da matéria e em seguida o advogado proferiu sua defesa. Conforme Voto DDB - 064/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aplicar a penalidade de cassação em face da Empresa Expresso JK Transportes Ltda., CNPJ nº 27.445.957/0001-06, com fundamento no art. 78-A, IV, c/c o art. 78-H da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, extinguindo-se a autorização para prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

O Diretor-Geral pede autorização do Colegiado para a retomada da pauta para relatoria do item 2.3.2.

## 2.3 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

### 2.3.2 Processo nº 50500.017488/2021-84

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODA CARGAS – SUROC

**Assunto:** Relatório final da Audiência Pública nº 003/2022.

**Decisão:** Conforme Voto DGS - 114/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aprovar o relatório final da Audiência Pública nº 03/2022, que teve como objetivo colher subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da proposta de revisão da Resolução nº 5.947, de 1º de junho de 2021, que “Atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e aprova as suas Instruções Complementares, e dá outras providências”; e aprovar a proposta de resolução que tem por objetivo atualizar o Regulamento do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos realizado em vias públicas no território nacional e suas Instruções Complementares.

Na sequência, retorna a relatoria do item 2.2.2.

## 2.2 DIRETOR: DAVI BARRETO

### 2.2.2 Processo nº 50520.068306/2010-42

**Interessado:** TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA

**Assunto:** Pedido de reconsideração interposto pela empresa, em face da Resolução nº 5.364, de 23 de junho de 2017, que aplicou a penalidade de cassação da autorização.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 085/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Transporte Coletivo Brasil Ltda, CNPJ nº 05.376.934/0001-46, para, no mérito, negar-lhe provimento.

## 2.4 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO

### 2.4.1 Processo nº 50500.102546/2021-74

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PESSOAL – SUESP

**Assunto:** Relatório final da Audiência Pública nº 002/2022.

**Decisão:** Conforme Voto DLL - 045/2022, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a minuta de Deliberação para aprovar o Relatório da Audiência Pública nº 002/2022, realizada no período de 21 de março de 2022 a 4 de maio de 2022, que teve como objetivo colher contribuições à proposta de Regulamentação para constituição e funcionamento de ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório), e divulgá-lo no sítio eletrônico da ANTT; e aprovar a minuta de Resolução DLL que dispõe sobre as regras para constituição e funcionamento de ambiente regulatório experimental (Sandbox Regulatório).

### 2.4.2 Processo nº 50500.090221/2021-31

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO CARGAS E PASSAGEIROS – SUFIS

**Assunto:** Proposta de revogação da Súmula 11, de 2 de dezembro de 2021.

**Decisão:** Conforme previsto no art. 106, parágrafo único do Regimento Interno da ANTT, foi concedida Vista Coletiva pelo Diretor-Geral aos demais Diretores quanto a proposta de revogação de Súmula, que dispõe sobre a caracterização do termo "Transporte Clandestino", para a correta aplicação da Resolução nº 4.287, de 13 de março de 2014, feita pelo Diretor Luciano Lourenço no Voto DLL 043/2022, informando que o mesmo será deliberado na próxima Reunião de Diretoria.

Antes de terminar a Reunião, o Diretor-Geral, proferiu algumas palavras:

"A Diretoria Colegiada da ANTT destaca pela legalidade dos nossos atos, da promoção da previsibilidade, estabilidade e segurança jurídica, com o acompanhamento da Secretária-Geral, do Procurador-Geral e também do nosso Ouvidor em todos os atos e não apenas aqui dentro da Reunião de Diretoria Colegiada, e reforçou a todos o Convite para o 1º Seminário de Tecnologia da ANTT nos dias 8, 9 e 10 de novembro de 2022, de 8:30 às 18h, no Auditório da ANTT ou pelo Canal da ANTT pelo YouTube."

Dado o encerramento da Noningentésima Quadragésima Terceira Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, às dezesseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, eu, Débora Jimenez Duarte, Chefe da Secretaria-Geral substituta, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**

Diretor-Geral

**DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**

Diretor

**GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**

Diretor

**LUCIANO LOURENÇO DA SILVA**

Diretor

**CRISTIANO DELLA GIUSTINA**

Diretor Substituto

**MILTON CARVALHO GOMES**

Procurador-Geral da PF/ANTT substituto

**DÉBORA JIMENEZ DUARTE**

Chefe da Secretaria-Geral  
substituta



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA JIMENEZ DUARTE, Chefe da Secretaria-Geral - Substituto (a)**, em 06/03/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Ferreira Gomes Barreto, Usuário Externo**, em 07/03/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 07/03/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 08/03/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MILTON CARVALHO GOMES, Procurador Geral**, em 08/03/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 10/03/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO DELLA GIUSTINA, Superintendente**, em 10/03/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15766699** e o código CRC **553B5C91**.

---